

EDITAL N.º ED/67/2017

DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, por despacho datado de 20/02/2017, do Senhor Vereador Miguel Sopas de Melo Bandeira, no uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara de 28/10/2013, e nos termos do artigo 102º A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), é intenção deste Município ordenar a legalização da edificação executada sem prévio controlo municipal, no Lugar de Além Rio, freguesia de Ruílhe, Braga, nos termos da informação prestada pelos serviços de Urbanismo deste Município (Anexo I).

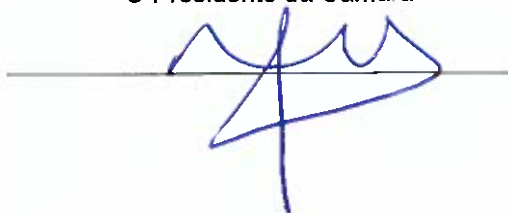
Mais se informa o seguinte:

- Caso o proprietário não pretenda proceder à referida legalização, é intenção deste Município ordenar a demolição da referida construção, nos termos do artigo 106º do RJUE.
- Assim, nos termos do artigo 121º e 122º do CPA – Código de Procedimento Administrativo, dispõe o proprietário do prazo de dez (10) dias úteis, para se pronunciar por escrito acerca de tais projetos de decisão.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares previstos no artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua atual redação.

Braga e Paços do Município, 07-03-2017

O Presidente da Câmara



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 13.03.2017 / DAC - Liliiana Veiga

Meios de divulgação externos: ☐ Diário da República | Jornais: ☐ Locais ☐ Regionais ☐ Nacionais | ☐ Outros _____



BRAGA
Município

Processo nº: 20961/02

Data Processo: 09-12-2002

Processo: 40-Licenciamento/Comunicação Prévia-Obras de Construção, Reconstrução, Alteração, Ampliação

Morada: LUGAR DE ALEM RIO Sem número definido

Código Postal:

Localidade: sem Localidade definida

Freguesia: Ruilhe

Classificador: 0 - GENÉRICO

Tipo Processo: Processo Urbanismo

Entidade:

Nome/Designação: MARIA TERESA GOMES COSTA MARQUES (PROC.RUI COSTA FERNANDES)

Endereço: LUGAR DE ALEM RIO - RUILHE

Utilizador: Nuno Portela (Arqt)

Conhecimentos:

Destinatário: Carlos Bogas (Arqt)

Data: 11-07-2016 10:43:20

Processo: 20961/02

1570/B/DGUEP/2016

O solo onde se insere a obra para a legalização da edificação, está integrada em solo de "Espaço Urbano de Baixa Densidade - BD2", pelo que poderá ter enquadramento legal para a sua legalização, segundo o P.D.M. em vigor, com base no artigo 24º Regulamento do P.D.M., referente à legalização de edificações existentes, bem como a área máxima de construção, conforme prevê a subalínea iv), da alínea c), do nº. 2, do artigo 78º do Regulamento do PDM em vigor.

-Para isso, deverá apresentar pedido como novo licenciamento, de forma a utilizar no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior, ao abrigo do artigo 72º do RJUE, com Certidão do Registo Predial actualizada e novos termos de responsabilidade de autor de coordenador e de arquitectura e de especialidades, aplicada à legislação em vigor e com certidão das respectivas ordens actualizadas.

Recomenda-se que seja notificado, e conforme dados da Fiscalização de 03/06/2016, a proprietária do imóvel, a Sra. Maria Teresa Gomes Marques, residente em 35, Rue Du Commerce - 49300 Cholet - France, a proceder à legalização das obras efectuadas em conformidade com o referido anteriormente.

Nuno Portela